



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

Edital 5/2024 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 14 de fevereiro de 2024

2ª CHAMADA - EDITAL DE MATRÍCULA 2024 - CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL (Edital 37/2023 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 7 de novembro de 2023)

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO — **CAMPUS ITABERABA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Portaria nº 279**, de 18 de março de 2022 e publicada no DOU em 21 de março de 2022, convoca os(as) candidatos(as) aprovados (as) no processo para ingresso de estudantes em 2024, regido pelo Edital 37/2023 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 7 de novembro de 2023, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma **Integrado** ao Ensino Médio - na modalidade presencial, para matrícula.

1. DO OBJETO

1.1. Condições e Cronograma de Matrículas para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrado ao Ensino Médio.

2. DO CRONOGRAMA

CURSOS	PERÍODO	LOCAL
01 - Curso Técnico Integrado em Agroindústria (turno diurno/integral)	15 a 21/02/2024 , conforme a convocação e os horários estabelecidos no Anexo I deste Edital	Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA, Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano - Campus Itaberaba Rodovia BA - 233, Km 04, Itaberaba - BA, CEP 46880-000, Tel.: (74)-981404794 e (75) 3253 - 1652 // E-mail: sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br
02 - Curso Técnico Integrado em Agropecuária (turno diurno/integral)	15 a 21/02/2024 , conforme a convocação e os horários estabelecidos no Anexo II deste Edital	

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada de forma **exclusivamente presencial**, no período informado no cronograma, após a conferência da documentação exigida, de acordo com a modalidade de vaga que foi aprovado.

3.2. A matrícula é ato obrigatório e será realizada pelo IF Baiano mediante apresentação pelos(as) candidatos(as), da documentação pessoal específica.

3.3. Se a matrícula não for efetivada no período definido, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, não podendo realizar a matrícula através deste edital após período previsto em cronograma.

3.4. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação:

I. Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;

II. Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros;

III. Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade;

IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997;

V. Certificado de Dispensa de Incorporação;

VI. Certificado de Reservista;

VII. Passaporte;

VIII. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; IX. Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

4.2. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar **originais e cópias** dos seguintes documentos:

I. Documento de Identificação, conforme disposto no item 4.1.

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental por meio do desempenho do ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VII. Cartão do SUS;

VIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

XII. 01 foto 3×4 (recente);

4.3. O(A) candidato(a), no ato da matrícula deverá disponibilizar um e-mail para contato, sendo este, do estudante e não de um responsável.

4.4 O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo definido pelo Campus, para apresentação do Histórico Escolar.

4.5. Na ausência da apresentação do documento constante no item 4.2, incisos I, IX e XI, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo definido pelo Campus.

4.6. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 4.2, incisos III, V, VI, VII e XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo definido pelo Campus.

4.7. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso, Coordenação de Ensino e /ou Direção Acadêmica do *Campus* Itaberaba.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Compete exclusivamente ao (à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

5.2. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

5.3. Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

5.4. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.

5.5. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

5.6. Em hipótese alguma o (a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições estabelecidas neste edital.

5.7. O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação.

5.8. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso, Coordenação de Ensino e /ou Direção Acadêmica do *Campus* Itaberaba através do e-mail: sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br

Ozenice Silva dos Santos

Diretora Geral IF *Campus* Itaberaba

Portaria nº 279, de 18/03/2022, publicada no DOU em 21/03/2022

ANEXO I

CONVOCADOS PARA MATRÍCULA DO CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA INTEGRADO

Convocação de candidatas(as) da lista final de classificados para realização da **Matrícula Estudantil** nos Cursos da Educação Profissional e Tecnológica na Modalidade Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Itaberaba, referente ao Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes 2024, **Edital nº 37**, de 7 de novembro de 2023, e alterações. Resultado disponível em <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2024-integrado-itaberaba/>

- **Data da matrícula: 15 a 21 de fevereiro de 2024.**
- **Horário:** 7h30min às 16h (Atendimento por ordem de chegada).
- **Local:** Sala da Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA, Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano - *Campus* Itaberaba Rodovia BA - 233, Km 04, Itaberaba - BA, CEP 46880-000, Tel.: (74) 98140-4794 e (75) 3253 - 1652 // E-mail: sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br

#	Nome do(a) Candidato(a)
1	Anna Luiza Dos Santos Silva
2	Lavínia Mascarenhas Martires
3	Eduardo Cerqueira Santos
4	Gustavo Mascarenhas Cavalcante
5	Samara Pires Gonçalves

ANEXO II

CONVOCADOS PARA MATRÍCULA DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO

Convocação de candidatos(as) da lista final de classificados para realização da **Matrícula Estudantil** nos Cursos da Educação Profissional e Tecnológica na Modalidade Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus Itaberaba*, referente ao Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes 2024, **Edital nº 37**, de 7 de novembro de 2023, e alterações. Resultado disponível em <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2024-integrado-itaberaba/>

- **Data da matrícula: 15 a 21 de fevereiro de 2024.**
- **Horário:** 7h30min às 16h (Atendimento por ordem de chegada).
- **Local:** Sala da Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA, Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano - Campus Itaberaba Rodovia BA - 233, Km 04, Itaberaba - BA, CEP 46880-000, Tel.: (74) 98140-4794 e (75) 3253 - 1652 // E-mail: sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br

#	Nome do(a) Candidato(a)
1	Sthefany Francily Santos Macedo de Freitas
2	Iasmin Azevedo Arruda
3	Luiz Henrique Da Silva Pereira
4	Samara Luz Da Silva
5	Taina de Brito Peixoto Macedo
6	Maria Fernanda Santos Brandão
7	Beatriz Santos De Souza
8	Arthur Longuinhas Maia De Jesus
9	José Daniel Bispo Dos Santos Gomes
10	Lorena Menezes Alves
11	Ludmila Pires Oliveira Dos Santos
12	Julia Brito Oliveira
13	Ismael Silva De Oliveira
14	Thafne Nascimento Dos Santos

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 14/02/2024 14:55:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 535259
Verificador: df1ce0a1c0
Código de Autenticação:

